1º AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2020

A Fundação Educacional de Patos de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2020** sofreu as seguintes alterações:

Fica retificado, conforme abaixo, o seguinte:

1. DA RETIFICAÇÃO DA DATA PARA PROTOCOLO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados **até às 14h** do dia **23/12/2020** e serão abertos às **15h** do mesmo dia, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

2. DO ITEM 1.3 DO EDITAL

- ***Onde se lê:***

  1.3. A sessão pública de abertura e julgamento das propostas e documentos de habilitação será realizada por videoconferência em atendimento às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

  1.3.1. A sessão pública por videoconferência será realizada através do link a ser divulgado aos participantes até o dia 22/12/2020, com participação aberta às licitantes e público em geral.

- ***Leia-se:***

  1.3. A sessão pública de abertura e julgamento das propostas e documentos de habilitação será realizada por videoconferência em atendimento às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

  1.3.1. A sessão pública por videoconferência será realizada através do link a ser enviado aos participantes e disponibilizado no Portal licitação.unipam.edu.br , no dia **23/12/2020**, às 14:30h, com participação aberta às licitantes e público em geral.

3. DO ITEM 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, subitem 4.10:

- ***Onde se lê:***

  4.10. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
  ● Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, o que será aferido em consulta à Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), informada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

● Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, ou ainda, sob outra forma de concurso de credores em dissolução ou em liquidação, judicial ou extrajudicial;
● Que tenham entre os dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, algum dirigente ou servidor da FEPAM contratado há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste Edital, ou órgãos participantes do Convênio destinado à Construção do CETRAS;
● Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a FEPAM ou com órgãos participantes do Convênio destinado à Construção do CETRAS;
● Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores;
● Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, consoante disposto no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
● Que estejam reunidas em consórcio sejam como controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
● Estrangeiras que não funcionem no país;
● Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
● Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8°, inciso V, da Lei nº 9.605/1998.

➢ ***Leia-se:***

4.10. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

● Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, o que será aferido em consulta à Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), informada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
● Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, ou ainda, sob outra forma de concurso de credores em dissolução ou em liquidação, judicial ou extrajudicial;
● Que tenham entre os dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, algum dirigente ou servidor da FEPAM contratado há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste Edital;
● Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a FEPAM;
● Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores;
● Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, consoante disposto no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
● Que estejam reunidas em consórcio sejam como controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
● Estrangeiras que não funcionem no país;

● Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

● Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8°, inciso V, da Lei nº 9.605/1998.

Permanecem as demais disposições inalteradas.

Patos de Minas, 17 de dezembro de 2020.

Cyntia de Moura Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação